

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE ABRIL DE 2023

Nº 076

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 787/2023 - GP, de 25 de abril de 2023.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 312/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ALYNNE DE LIMA LOPES, matrícula 86207, cargo Professora de Educação Infantil, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 170/2023/SEMARH, de 24 de abril de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possível prática das infrações funcionais de abandono de cargo e acúmulo ilegal de cargos públicos atribuída à servidora Nilse Cavalcante da Silva, Supervisora Escolar, matrícula funcional nº 4.849, em virtude do requerimento contido no Memorando nº 0.675/2023 - SME e determinação contida nos autos do Processo Administrativo nº 256/2023/SEMARH - ASSJUR - 1Doc.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente  
ANACARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro  
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro  
FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185  
LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro  
MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de abril de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022

Processo n.º 4977/2021

Tomada de Preços nº 015/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: Empresa BIOTEC - Tecnologia, Gestão e Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 14.853.075/0001-20, localizada na Rua Raimundo Chaves, nº 1436, Loteamento Planta 17, Lote 12 Candelária- Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 16 de maio de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, I, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES; PROJETO/ATIVIDADE: 1131 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2023

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
CONTRATANTE  
IVANOSCA ROCHA MIRANDA  
BIOTEC TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO/PMSGA/RN Nº 5510/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01 de abril de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 29 de agosto de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizará a seguinte dotação orçamentária vigente: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1088 - Construção, Recuperação, Conservação e Pavimentação de Vias Públicas; 44.90.51 - Obras e Instalações; 1500 - Recursos não vinculados de impostos; 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 15.ª do referido contrato.

DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2023

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023  
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1381 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gabinete Civil – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa PRENSAR MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 17.756.197/0001-96.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – aquisição de móveis, móveis projetados e sofás, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933620	SOFÁ TIPO SAN DIEGO - SIMBAL - 3 LUGARES 200CM - COURO SINTÉTICO	PRÓPRIA	UN	03	2.300,00	6.900,00
					Total	6.900,00

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo e de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Chefe de Gabinete Civil  
 CONTRATANTE  
 Antônio Gonçalves  
 PRENSAR MOVEIS LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023  
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1381 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do gabinete Civil – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 44.460.306/0001-04

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – aquisição de móveis, móveis projetados e sofás, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933612	APARADOR DE CAFÉ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	2.500,00	2.500,00
933613	MÓVEL HACK - TV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	3.500,00	3.500,00
933614	MESA DE ESCRITÓRIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	2.300,00	2.300,00
933615	MESA REDONDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	1.490,00	1.490,00
933616	MESA OVAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	9.500,00	9.500,00
933617	MESA T - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	5.900,00	5.900,00
933618	APARADOR ARMÁRIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	CATFELLI	UN	01	2.400,00	2.400,00
					Total	27.590,00

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo e de R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Chefe de Gabinete Civil  
 CONTRATANTE  
 Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior  
 CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA  
 CONTRATADA

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIANº 005/2023 – SMT/PMSGAR/RN.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão, para fins de instituir a incumbência do cálculo do índice de reajuste do valor da Gratificação Prêmio por Produtividade Fiscal – GPF, da Secretaria Municipal de Tributação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de se apurar, trimestralmente, o índice de reajuste do valor da Gratificação Prêmio por Produtividade Fiscal – GPF, de que trata o art. 14 do Decreto 324, de 15 de janeiro de 2010, que regulamenta a Lei nº 1.189, de 17 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão com a incumbência de calcular o índice de reajuste do valor da Gratificação Prêmio por Produtividade Fiscal – GPF, a ser realizado trimestralmente, conforme a legislação em vigor.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Tributação a seguir indicados:

a) João Adauto da Costa Segundo – AFTM, matrícula 009815;

b) Maria da Glória Lima da Costa, Agente Fiscal, mat. nº 004959, representante do Sindicato dos Fazendários Municipais do Rio Grande do Norte – SINFAM-RN);

c) Frank Wild Varela da Silva, servidor da SMT, mat. 004949.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida por João Adauto da Costa Segundo, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 3º A atuação dos membros na Comissão referida no caput deste artigo dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições legais.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste portaria, para atualizar e publicar relatório fundamentado com o novo índice de reajuste do valor da Gratificação Prêmio por Produtividade Fiscal – GPF, nos termos do Decreto 324, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Tributação

São Gonçalo do Amarante, 24 de abril de 2023.

João Batista Soares de Lima  
Secretário Municipal de Tributação

## IPREV

PORTARIAN.º 017, de 19 de abril de 2023.\*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 760/2022 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 8º, I, c/c inciso II do art. 51, todos da Lei Complementar municipal nº 53/2009, bem como artigo 40, §7º, da Constituição da República e artigo 2º, II, da Lei Federal nº 10.887/2004, Pensão Previdenciária, em favor de PAULO FERNANDES JANUÁRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 125.013.684-95, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, Sra. FRANCISCA LUZA DOS SANTOS, matrícula nº 9309, falecida em 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2022, data do protocolo do requerimento, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 96/2020.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV

\*Republicada por incorreção

## SAAE

PORTARIA Nº 047/2023/SAAE/SGA, de 25 de abril de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Valência de Oliveira Simões, matrícula n.º 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23.04.2023 a 21.07.2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho  
Diretor Presidente

## EDITAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/1973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/03/2023, sob o nº 75.422, o requerimento pelo qual MARIA CLARA LÁZARO ALVES DE SOUZA, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF nº 059.317.164-08, casada no regime de comunhão parcial (Livro nº 184-B, fls. 245 – termo de casamento nº 40502 – data 15/10/2009), com THIAGO OLIVEIRA MORAIS, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 028.771.424-18, com endereço de correspondência na Av. Hermes da Fonseca, nº 950, Bairro Tirol, Natal/RN, Cep.: 59.020-145, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 69.167 de 28/06/2021, do imóvel urbano, localizado no endereço situado à uma parte da propriedade Rural, denominada Fazenda Pequeçaba, encravada no Município São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, e seu terreno, medindo, limitando-se ao Norte (Esquerdo) – Com propriedade de Francisca Marques de Lima, medindo 460,79m; ao Sul (Direito) – Com propriedade de Orlando Batista de Oliveira Júnior, medindo 464,90m; ao Leste (Fundos) – Com Empresa LINC – Legal In Company, medindo 155,80m e ao Oeste (Frente) – Com Estrada Vicinal, medindo 81,18m e 76,97m; perfazendo assim, uma área total de 7,1969 hectare (ha). Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA nº RN20200818451. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 107,96; Taxa Fiscalização R\$ 30,29; FCRCPN R\$ 10,10; ISS R\$ 5,40 = TOTAL: R\$ 153,75. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA  
NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:  
IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM  
INTERINIDADE

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 076/2023, torna público que no dia 10 de MAIO de 2023, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação pública 001/2023 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, instruído no Processo Administrativo nº 000011/2023 destinado a Futuras e Eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet gratuitamente, pelo site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, através de solicitação pelo correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com). São Gonçalo do Amarante, 25 de abril de 2023.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial.

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)